

# Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## Nova Friburgo – RJ

### RESOLUÇÃO Nº: 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA FRIBURGO – COMDIPI-NF, de acordo com deliberação do Colegiado em Reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2021, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 3470/2005 e no seu Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Friburgo – COMDIPI-NF no ano de 2022, toda terceira 5ª feira do mês às 10:00h em 1ª convocação e as 10:30h em segunda e última convocação, com exceção dos meses: abril e junho que serão na quarta 5ª feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	17	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
MARÇO	17	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
ABRIL	28	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
MAIO	19	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
JUNHO	23	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
JULHO	21	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
AGOSTO	18	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
SETEMBRO	15	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
OUTUBRO	20	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
NOVEMBRO	17	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h
DEZEMBRO	15	QUINTA-FEIRA	10:00h	10:30h

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 18 de novembro de 2021.

**Mônica Navega**  
**Presidente do COMDIPI-NF**